

Plano de Formação de Pessoal Não Docente

PND88. Contratação Pública

Ação acreditada junto da DGAE candidata a cofinanciamento no âmbito do POCH – Programa Operacional Capital Humano do FSE – Fundo Social Europeu a realizar em articulação com a CMM – Câmara Municipal de Matosinhos

Cofinanciado por:



Modalidade/Horas

Curso, 15 horas

Área da formação

Gestão e administração escolar

Domínio da formação

Organização dos serviços

Público-alvo

Chefes de Serviços Administrativos, Coordenadores Técnicos e Assistentes Técnicos

Formador

A indicar

Calendário-horário

A indicar

Local

A indicar

Razões justificativas da ação: Problema / Necessidade de formação identificados

Analisar a reforma legislativa ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, explorando as principais alterações empreendidas em matéria de contratação pública, com especial enfoque nas funções, competências e papel a desempenhar por membros da Direção, docentes, coordenadores e assistentes técnicos intervenientes no processo.

Objetivos

- Reconhecer a terminologia e compreender os conceitos base e estrutura sistemática do Código dos Contratos Públicos.
- Analisar a tipologia de procedimentos na contratação e dos critérios de escolha dos procedimentos.
- Realçar a importância do Ajuste Direto no âmbito da contratação a promover pelas Escolas.
- Identificar e clarificar o procedimento elaborando as peças necessárias.
- Identificar e clarificar os limites e impedimentos no Ajuste Direto.
- Conhecer os dispositivos legais referentes à utilização de Plataformas Eletrónicas, com especial enfoque no utilizador Escola.

Conteúdos

1. A revisão do Código dos Contratos Públicos. (3 horas)
2. A Preparação do procedimento de contratação. (3 horas)
3. A fase de apresentação de propostas. (3 horas)
4. A fase de adjudicação. (3 horas)
5. Acordos Quadro. (3 horas)

Metodologias

- Método expositivo, interrogativo e ativo com recurso a simulações e casos práticos.
- Apresentação do enquadramento legal.
- Reflexão sobre conceitos e práticas.
- Estudo de casos.

Avaliação

A avaliação terá um carácter contínuo, suportada por instrumentos diversificados. Na classificação dos formandos é utilizada a escala de 0 a 20 valores.

A aprovação dos formandos está dependente da assiduidade, da apreciação favorável da participação do formando pelo formador e da realização de uma prova de conhecimentos escrita.

Serão aplicados os seguintes parâmetros e respetivos fatores de ponderação: a) prova de conhecimentos - 70 (setenta) % - 14 valores. b) avaliação contínua - 30 (trinta) % - 6 valores, sendo que, 20 (vinte) % - 4 valores, correspondem à participação do formando nas sessões e 10 (dez) % - 2 valores, à assiduidade. Estes 10% apenas serão contabilizados para os formandos que frequentem a totalidade das horas de formação previstas.

Não será emitido certificado aos formandos que não obtiverem aproveitamento com classificação final inferior a 10 valores ou em que a participação não tenha correspondido ao mínimo de 80% do número total de horas de duração.